



Universidade Federal de Pernambuco
Campus do Agreste
Curso de Licenciatura em Pedagogia



**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO
DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, REALIZADA EM 10/10/2024.**

1 Aos dez (10) dias do mês de outubro de 2024 realizou-se, por meio do Google Meeting, link
2 <https://meet.google.com/nov-vafh-gkq>, às 14h30min, a 2ª Reunião Extraordinária 2024 do
3 Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Acadêmico do Agreste, da
4 Universidade Federal de Pernambuco, presidida pelo Professor Marcelo Henrique Gonçalves
5 de Miranda, Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia, e secretariada por mim,
6 Fernando Henrique Mineiro Rodrigues, servidor da SEGEC, para deliberar sobre o que se
7 expressa. **Primeira Parte – Expediente.1.01. Frequência: Docentes presentes:** Alessandro
8 da Silva, Allene Carvalho Lage, Ana Maria de Barros, Ana Maria Tavares Duarte, Carla
9 Patrícia Acioli Lins Guaraná, Conceição Gislane Nóbrega Lima de Salles, Fernanda
10 Sardelich Nascimento, Jamerson Antônio de Almeida da Silva, Janssen Felipe da Silva,
11 Lucinalva Andrade Ataíde de Almeida, Marcelo Henrique Gonçalves de Miranda, Maria
12 Angélica da Silva, Maria do Carmo Gonçalo Santos, e Maria Joselma do Nascimento Franco.
13 **Ausência Justificada:** Alexandre Viana Araújo, Maria Fernanda dos Santos Alencar, e Nélio
14 Vieira de Melo. **Ausência:** Cinthya Lúcia Martins Torres Saraiva de Melo, Iranete Maria da
15 Silva Lima, Jaqueline Barbosa Silva, Luiz Gustavo Mendel Souza, Maria Betânia do
16 Nascimento Santiago, Thiago Ramos de Albuquerque (intérprete de Libras do NACE-CAA),
17 e Kauana Rafaela da Silva (Representação Estudantil). **1.02. Inclusão de Ponto de Pauta.**
18 Não houve. **1.03. INFORMES.** Não houve. **SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA. 2.01.**
19 **Definição da chapa para a candidatura da coordenação de curso.** Continuando as
20 discussões da reunião anterior realizada em 25 de setembro de 2024 sobre a chapa eleitoral da
21 Coordenação de Pedagogia, e em vistas de organização e consulta futura ao tema para
22 esclarecimentos, as discussões são registradas em tópicos. **Tópico 1.** A atual gestão da
23 Coordenação do Curso de Pedagogia, com o professor Marcelo Henrique como coordenador,
24 e a professora Fernanda Sardelich como vice-coordenadora se encerrará em 12 de dezembro
25 de 2024, após cumprimento de 2 anos de mandato. Essa informação também foi passada para
26 PROGRAD. **Tópico 2.** Até o momento a professora Maria Angélica da Silva se propôs a
27 participar da chapa da coordenação, é necessário um segundo integrante para compor a chapa
28 e, portanto a inscrição dos professores. Abriu-se o prazo para inscrição da chapa e nenhum
29 professor se inscreveu, abriu-se novamente o prazo e não houve inscritos novamente. Se não
30 for definida a chapa, o Curso ficará sem gestão ao término do mandato. Não é atribuição da
31 coordenação de Curso ou da comissão eleitoral articular a nova chapa. **Tópico 3.** No passado
32 aconteceu situação semelhante, e o encaminhamento foi que a Pró-reitoria veio ao CAA e
33 reafirmou o acordo de rodízio, e nenhum professor levantou questões, definindo a chapa
34 daquele período. **Tópico 4.** Foi levantada a questão de que a eleição para coordenador do
35 ponto de vista administrativo é uma decisão eleitoral, e a chapa não deveria ser definida em

36 Reunião de Colegiado de Curso. Foi esclarecido o teor da reunião e que o título do ponto
37 estava impreciso. A idéia da reunião não foi definir a chapa da coordenação, e sim: Uma
38 discussão sobre a montagem da chapa; O próprio trabalho da coordenação de Curso; Os
39 acordos feitos no passado se precisam ser revistos, e os critérios do rodízio para assumir a
40 gestão. O objetivo é discutir e pensar melhor no Colegiado para criar uma solução e tentar
41 evitar justamente o momento de decisão da Pró-reitoria. **Tópico 5.** Há muitos anos tinha se
42 acordado no Colegiado os critérios de rodízio para que os professores assumam a
43 coordenação em cada período. Foi nesse contexto que o professor Marcelo Henrique e
44 professora Fernanda Sardelich assumiram a coordenação de Curso, e que agora estava na
45 hora de um processo de solidariedade de outros professores assumindo e seguindo os critérios
46 que foram eleitos ou acordados anteriormente. Esse acordo levava em consideração apenas o
47 rodízio da coordenação de Pedagogia, porque na época nem sequer havia curso de pós-
48 graduação e o curso ainda estava muito no início. Quem nunca participou como coordenador
49 estaria na frente desse rodízio para assumir. Porém o acordo foi contestado porque não
50 observava outras gestões da UFPE, e o tempo de cada gestão não foi contabilizado, apenas a
51 participação na gestão, então participações de meses estavam contabilizadas no mesmo
52 patamar dos 2 anos de mandato total, por isso foi argumentado que o acordo é ilegal e sua
53 imposição para um professor assumir a chapa poderia ser considerado como assédio moral.
54 Ficou definido que esse acordo deveria ser revisto, mas que até agora não foi refutado. Houve
55 um impasse na última reunião do que era formalidade administrativa e informalidade que está
56 sendo chamado de acordo e orientação. **Tópico 6.** O professor Janssen Felipe enviou no e-
57 mail de convocação da reunião, um mapa de gestões anteriores atualizado, com a
58 contribuição dos professores, e que foi considerado legal, porque foi construído observando
59 as todas as gestões da Universidade, não só a coordenação de Curso de Pedagogia. Porém o
60 mapa não será utilizado nesse momento, porque foi considerado como um novo acordo, que
61 não poderia mudar agora no final da gestão e no meio da eleição de nova coordenação de
62 Curso. Se os critérios atuais não são mais válidos, isso deveria ser discutido anteriormente.
63 Além disso, algum professor poderia discordar do novo acordo e ser considerado ilegal como
64 o anterior. Nesse caso não pode ser um acordo de maioria ou minoria, teria que ser de todos
65 os professores, deve ter um período de duração bem estabelecido e definido numa reunião em
66 que todos os professores venham e declarem os seus votos. **Tópico 7.** Foi levantada a questão
67 dos cargos de coordenação e vice-coordenação. O coordenador tem um cargo comissionado
68 previsto no Estatuto da Universidade, e o vice-coordenador é cargo suplente na medida da
69 ausência do titular, mas o Curso instituiu uma camada informal de que a vice-coordenação
70 divide igualmente as tarefas. Foi argumentado que essa informalidade é ilegal em si e que não
71 é uma decisão de Colegiado e sim um acordo com o vice de partilhar a coordenação, a parte
72 financeira e administrativa. Inclusive anteriormente o coordenador assumia, e depois de
73 encerrado o mandato o seu antes vice-coordenador assumia a nova coordenação com um
74 novo vice, esse novo vice seria o próximo coordenador quando finalizasse o mandato, e assim
75 se seguiria. O papel do vice-coordenador já é normatizado e bem claro pela Universidade,
76 fora disso são acordos de gestão de cada sujeito gestor que assume. Por isso, foi sugerido que
77 participar da gestão como coordenador teria um peso diferente da vice-coordenação no
78 rodízio. Foi contra-argumentado que a gestão atual continuou o modelo anterior, em que a
79 coordenação era compartilhada e na experiência do Curso a vice-coordenação trabalha tal

80 como coordenador, não só quando vai substituí-lo durante férias ou licenças, e sim um
81 trabalho em conjunto, pesos diferentes poderiam causar injustiça entre as funções. Dessa
82 forma, o mesmo peso imputará que todas as coordenações serão compartilhadas. Então, quem
83 assumir a vice-coordenação já sabe que assume com a responsabilidade de compartilhar a
84 gestão. O impasse é considerar totalmente o que está na norma ou as condições reais do
85 Curso. **Tópico 8.** A professora Maria Angélica verificou o critério do rodízio estabelecido
86 pelo Colegiado e enxergou que é a sua vez de assumir um papel na Coordenação do Curso de
87 Pedagogia, que poderia ser de coordenadora ou vice-coordenadora, mas nenhum professor
88 conversou para compor a chapa. E pediu para registrar em ata que assumirá o papel na
89 Coordenação com a condição que seja uma gestão compartilhada com a vice-coordenação e
90 que isso fique acordado, votado e registrado, e que o professor assuma consciente que
91 compartilhará a gestão também. Uma alternativa se não for possível o compartilhamento, a
92 professora propôs ficar um ano na gestão como coordenadora, pediria dispensa do cargo, e no
93 ano seguinte a vice-coordenação assumiria a coordenação durante todo o 2º ano de gestão.
94 Foi argumentado novamente que a função de coordenador e vice-coordenador está bem
95 definida no estatuto da Universidade. Já sobre o mandato de coordenador, se poderia ser
96 dividido um ano para coordenadora, e outro ano para vice-coordenação, foi informado que
97 isso não tem validade para a UFPE, porque não está no regimento, porém a dispensa da
98 coordenação ou vice de Curso antes do término do mandato é possível, através de nova
99 portaria. **Encaminhamento:** Marcar uma nova reunião para discutir as condições de trabalho
100 da Coordenação do Curso de Pedagogia, uma pauta de reivindicação para a Universidade
101 sobre a questão da gestão, o motivo do desinteresse em assumir a gestão, e lutar por melhores
102 condições de trabalho da coordenação. Chamar a Pró-reitoria informando que o Curso tem
103 um quadro de professores que não se sentem à vontade de assumir a coordenação. Informar
104 que o esforço docente coletivo já extrapolou e muito as previsões legais com sobrecarga.
105 Apresentar um diagnóstico à Pró-Reitoria, não para definir uma chapa, e sim para fornecer as
106 condições necessárias para os professores assumirem a coordenação de Curso. Não discutir
107 mais sobre o acordo atual do rodízio porque foi considerado ilegal e não foi normatizado.
108 Possivelmente discutir um novo acordo levando em consideração todas as atividades
109 administrativas, as coordenações administrativas da universidade, separar o que é
110 coordenação administrativa da coordenação acadêmica, com pesos e períodos estabelecidos
111 para cada gestão, e a legalidade ou não desse novo acordo, mas não para esse momento em
112 que se encerra o mandato da Coordenação de Curso. **Decisão:** Aprovado com 10 votos e 4
113 abstenções. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 16h30min, pelo
114 que lavrei a presente ata que segue assinada pela Coordenação do Curso de Licenciatura em
115 Pedagogia e pelo secretário designado.

116

Fernando Henrique Mineiro Rodrigues
Assistente em Administração
SIAPE 2218845

Prof. Marcelo Henrique Gonçalves de Miranda
Coordenador do Curso de Lic. em Pedagogia
SIAPE 3480235



Emitido em 10/10/2024

ATA DE COLEGIADO Nº 916/2024 - CGLP (12.33.25)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/11/2024 16:17)
FERNANDO HENRIQUE MINEIRO RODRIGUES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SEGEC (12.33.89)
Matrícula: ###188#5

(Assinado digitalmente em 26/11/2024 17:15)
MARCELO HENRIQUE GONCALVES DE MIRANDA
COORDENADOR
CGLP (12.33.25)
Matrícula: ###802#5

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **916**, ano: **2024**, tipo:
ATA DE COLEGIADO, data de emissão: **26/11/2024** e o código de verificação: **2a3bf92393**